



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.207

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE QUALQUER GÊNERO
DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LEVE, NA AVENIDA
JOÃO PINHEIRO.-

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve:-

ART. 1º - Autorizar a instalação de qualquer gênero de comércio ou indústria leve, em toda extensão da Avenida João Pinheiro, desde que previamente aprovados pela Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Não haverá necessidade de recuo do alinhamento da Avenida João Pinheiro para quaisquer tipos de construção, a não ser em casos específicos a critério da Prefeitura.

ART. 3º - Ficam revogados os dispositivos de outras portarias que contrariem os artigos anteriores.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de julho de 1968.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-